

LAUDO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

IDENTIFICAÇÃO DO ESTÁDIO

Nome do estádio: Estádio Radialista Mário Helênio	
Apelido do estádio: Estádio Municipal	
Endereço completo do estádio: Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº. Aeroporto	
Cidade: Juiz de Fora	
Estado: Minas Gerais	CEP: 36038-300
Site: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Telefone: (32) 3690-7382
Proprietário: Prefeitura Municipal de Juiz de Fora	
E-mail: www.pjf.mg.gov.br	Telefone: (32) 3690-8256
Gestor do estádio: Secretaria de Esporte e Lazer	
E-mail: gesportelazer@pjf.mg.gov.br	Telefone: (32) 3690-7818
Qualificação profissional do Responsável: Secretário de Esporte e Lazer	
Clube responsável pelo uso: Tupi Football Club	
E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Telefone: xxxxxxxxxxxxxxxx
Site: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Nome: Julio Gasparette	Telefone: (32) 3690-7818/7844
E-mail: gesportelazer@pjf.mg.gov.br / secretariacel@pjf.mg.gov.br	
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx	
Função no Estádio: Secretário de Esporte e Lazer	

DATA E HORA DA VISTORIA

Data: 09/01/2020

Hora: 08:52h

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO ESTÁDIO

Para caracterização do estádio é necessário que o mesmo seja descrito em suas principais características físicas positivas e negativas que influenciam na prevenção de incêndio e pânico dos usuários.

O estádio foi construído de alvenaria, sendo a cobertura de estrutura metálica com sistemas preventivos conforme previstos no Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico nº 140/2008.

2- CRITÉRIOS E METODOLOGIA DE INSPEÇÃO

A elaboração do Laudo de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico parte da verificação da aderência da situação identificada in loco com as leis e normas vigentes. A metodologia aplicada consiste na análise da documentação exigida nas regulamentações que regem o funcionamento dos estádios de futebol, e a aplicação do instrumento de Verificação de prevenção de incêndio e pânico. Aplicado o instrumento, elabora-se um diagnóstico e emite-se um parecer.

Vistoria realizada em conformidade com o Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico nº 140/2008, aprovado e liberado, com base na Lei Estadual nº 14.130/2001 regulamentada pelo Decreto nº 44.746/2008 e as Instruções e Normas Técnicas específicas.

2.1 Arcabouço Legal

As diretrizes gerais da elaboração do laudo estão fundamentadas nas determinações da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003 - Estatuto do Torcedor com alterações da Lei nº 12.299/2010 e no Decreto nº 6.795, de 16 de março de 2009 que regulamenta o art. 23 do Estatuto do Torcedor e exige o estabelecimento de requisitos mínimos para a realização de a área de prevenção de incêndio e pânico a serem definidos por meio de portaria ministerial. Há que se considerar que cada Estado possui seu código de segurança contra incêndio e pânico, os quais vêm sendo revisados constantemente, e que a não expedição dos documentos aprobatórios dos Corpos de Bombeiros Estaduais, em geral, impedem a realização de eventos de reunião de público.

2.2 ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

De modo a auxiliar o preenchimento do instrumento de verificação, os documentos listados a seguir devem ser apresentados pelos gestores e/ou administradores dos Estádios e avaliados através do preenchimento da tabela abaixo, antes de se proceder a vistoria. Vale ressaltar que a documentação a ser apresentada pode variar de acordo com a legislação estadual.

Os documentos estão classificados sobre dois critérios:

- a) Documentos de caráter auxiliar: aqueles que amparam a inspeção;
- b) Documentos de caráter mandatório: aqueles que na falta de sua apresentação podem inviabilizar a emissão do laudo.

DOCUMENTO	APRESENTADO	DENTRO DA VALIDADE	CARÁTER DA DOCUMENTAÇÃO
Liberação do Corpo de Bombeiros para o funcionamento que conste informação sobre a capacidade máxima do estádio	SIM AVCB nº 20190034342	SIM até 08/03/2022	MANDATÓRIO
Alvará de funcionamento da prefeitura	(Não se aplica)	(Não se aplica)	XXXXXXXXXXXXXX
Projeto arquitetônico	(Não se aplica)	(Não se aplica)	XXXXXXXXXXXXXX
Projeto de Prevenção a Incêndio e Pânico aprovado pelo órgão competente	SIM nº 2019003434	SIM até 08/03/2022	MANDATÓRIO

Considerações relevantes sobre os documentos:

2.3 GUIA DE UTILIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

A metodologia utilizada para obtenção dos dados e confecção dos laudos se caracteriza pela inspeção do estádio para a identificação de planos, procedimentos, ambientes e equipamentos que objetivam a prevenção da ocorrência de incêndio e pânico no interior do estádio.

Tal metodologia exige da administração do estádio a apresentação da documentação prevista em lei. Conferida a documentação, o vistoriador deve proceder à visita das instalações físicas do estádio em suas áreas internas e externas, observando todos os quesitos constantes no instrumento de coleta de dados.

Após a coleta de dados, o vistoriador deverá confrontar os quesitos levantados com as condições as quais foram previstas e sugerir a reprovação, aprovação com restrições ou à aprovação do estádio, esclarecendo que o instrumento respeita a capacidade de julgamento do vistoriador; ratificando a ciência de que qualquer sinistro advindo de problemas de possível identificação na vistoria, poderão acarretar responsabilização civil e/ou criminal.

O instrumento de verificação de prevenção de incêndio e pânico se constitui de um questionário de perguntas fechadas sobre as condições da documentação mandatória (alvarás, aprovações expedidas pelos corpos de bombeiros, projetos aprovados); da compatibilidade dos projetos arquitetônicos e de incêndio e pânico com realidade do estádio; extintores de incêndio; da canalização de incêndio, das fontes de captação e redes de incêndio; do SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas; do sistema moto-gerador; do saída de emergência; do abastecimento de gás combustível e outros inflamáveis; da setorização e da circulação de público; da brigada de incêndio; do sistema de alerta/alarme e comunicação; da sinalização e orientação para o público; da acessibilidade veículos de emergência, e dos postos de saúde e atendimento pré-hospitalar.

No instrumento existem questões qualitativas e quantitativas. As questões que restringem ou reprovam o funcionamento do estádio baseiam-se nos requisitos mínimos obrigatórios e as demais questões possuem caráter meramente informativo para subsidiar as autoridades envolvidas no processo decisório de liberação do estádio de acordo com a importância dos campeonatos de futebol.

A vistoria deve ter caráter visual, sem realização de medição, em todos os quesitos referentes às instalações físicas.

Ao final do instrumento, é reservado um espaço para que o vistoriador possa apresentar uma conclusão sobre os quesitos verificados e consignar seu parecer sobre a reprovação, aprovação com restrição ou aprovação do estádio, informando o prazo de validade do laudo e data da realização da vistoria. No caso de aprovação com restrição deve também ser apresentadas quais as não conformidades, as ações necessárias e os respectivos prazos à sua adequação. O laudo deve ser assinado pelos vistoriadores e pela autoridade competente responsável.

Condições que são consideradas como sensíveis e é recomendada a Aprovação, Aprovação com Restrição ou Reprovação do estádio:

No que tange aos aspectos de Incêndio e Pânico, é de responsabilidade dos Corpos de Bombeiros Estaduais a aprovação dos locais de Reunião de Público, incluindo-se assim, os Estádios de Futebol, não havendo aprovação com restrições.

Porém, os termos de ajustamento de conduta para adequações, conduzem a documentos provisórios expedidos por aqueles órgãos, adaptando-se exigências, principalmente quanto à lotação do espaço.

1) Da Aprovação

a) Serão aprovados e classificados todos os Estádios que possuírem os requisitos mínimos para funcionamento.

2) Da Aprovação com Restrição

A APROVAÇÃO COM RESTRIÇÃO, no que tange a incêndio e pânico, poderá ser aplicada todas as vezes em que algum item vistoriado, não esteja adequado às normas vigentes, podendo-se solucionar a adequação:

Em até 5 dias para:

- Desobstrução de SAÍDA DE EMERGÊNCIA;

Em até 30 dias, para os seguintes dispositivos preventivos:

- Extintores de incêndio;
- SPDA;
- Adequação para o abastecimento de gás combustível e outros inflamáveis;
- Brigada de incêndio;
- Sistema de alerta/alarme e comunicação;
- Sinalização e orientação para o público;
- Moto-gerador;
- Acessibilidade de veículos de emergência;
- Postos de saúde e atendimento pré-hospitalar.

Em até 120 dias para:

- Produção de planos de contingências;
- Inexistência de Projeto Arquitetônico;
- Obras estruturais, como troca de pisos por antiderrapantes;
- Retirada de material combustível estocado;
- Dispositivos preventivos fixos, que geram restrição de áreas ou de público;
- Saída de emergência inadequada;
- Canalização e rede preventiva;
- Não setorização dos espaços;

- Adequações de projetos arquitetônicos e de incêndio e pânico com a realidade.

Respeitando-se as legislações estaduais e municipais mais restritivas, poderão ser considerados APROVADOS COM RESTRIÇÃO, os estádios que não apresentem documentação aprobatória expedida pelo Corpo de Bombeiros, bem como alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura local, desde que possuam processos de legalização em andamento.

3) Da Reprovação

Os Estádios poderão ser considerados REPROVADOS caso apresentem as seguintes incongruências:

Caso seja apresentado projeto arquitetônico, aprovado ou não, incompatível em mais de 30% com a realidade, ou ainda, com comprometimento de saída de emergência ou que permitam propagação de chamas ou fumaça.

Não apresentação do Projeto contra incêndio e pânico, não compatível com a realidade, sem processo de adequação em andamento junto aos órgãos competentes, ou com processo em andamento por mais de 365 dias.

Ausência ou inoperância de itens preventivos móveis gerando áreas não atendidas, comprometendo vias de saída de emergência;

Ausência ou inoperância de itens preventivos fixos, gerando áreas não atendidas, comprometendo vias de saída de emergência;

Obstrução das vias de SAÍDA DE EMERGÊNCIA sem possibilidade de restabelecimento em até 5 dias;

Vias de saída de emergência subdimensionada ou ausente em relação à capacidade de público do Estádio, não havendo restrições de lotação.

ABA DE NÃO CONFORMIDADES:

Na descrição das RESTRIÇÕES devem ser contempladas:

- Análise das não conformidades observadas e recomendações gerais quanto à criticidade e outros aspectos;
- Indicação de aspectos restritivos quanto ao uso e eventual limitação da capacidade de público do estádio, em função das não conformidades constatadas.

Na descrição das PROVIDÊNCIAS devem ser contempladas:

- Indicação das orientações técnicas e/ou lista das medidas necessárias às não conformidades nos prazos determinados.

2.4 INSTRUMENTO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

1. DOCUMENTAÇÃO MANDATÓRIA:

1.1 A edificação possui Alvará de funcionamento da prefeitura local atualizado, bem como de todas as documentações do Corpo de Bombeiros Militar, legalizando a mesma?

SIM

1.1.1 Informe quais: Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico nº 2019003434, aprovado e liberado, possuindo AVCB com validade até 08/03/2022.

1.2 A edificação possui Projeto Arquitetônico?

Sim.

1.3 A edificação possui Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar?

Sim, Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico nº 2019003434.

1.3.1 A edificação possui documentação provisória para funcionamento expedida por algum órgão competente?

Sim.

Qual documento?

Este laudo, devido a aprovação com restrição.

POSSUI, COM RESTRIÇÃO NA CAPACIDADE DE PÚBLICO

Não.

Motivo da restrição: O público está previsto no projeto nº 2019003434.

NÃO POSSUI E ESTÁ EM FUNCIONAMENTO

Sim.

1.4 Qual a capacidade oficial do estádio prevista no Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico aprovado?

Número: 31.863 torcedores.

1.5 Qual a atual capacidade de público do estádio?

Número oficial: 31.863

Número não oficial: -----

2. COMPATIBILIDADE DE PROJETO

2.1 A arquitetura da edificação, bem como a área total construída da edificação são compatíveis com as aprovadas em projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar?

Sim.

2.1.1 Estas influem na saída de emergência, bem como na lotação plena da edificação?

Sim.

2.1.2 Há alguma influência para a potencialização de incêndios ou outros acidentes?

Não.

3. EXTINTORES DE INCÊNDIO

3.1 Os extintores estão em conformidade com o projeto aprovado, no tocante às quantidades?

Sim.

3.1.1 Percentual de faltas: (Não se aplica).

1% A 35% 36% A 70% 71% A 100%

3.2 Os extintores estão em conformidade com o projeto aprovado, no tocante à tipicidades?

Sim.

3.2.1 Incongruência de tipos: (Não se aplica).

1% A 35% 36% A 70% 71% A 100%

3.3 Os extintores possuem marca de conformidade da ABNT, como por exemplo selo do INMETRO, e seguem a NBR 12.962?

Sim.

3.4 Quantificação dos extintores:

De acordo com a aprovação e liberação do Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico nº 2019003434.

Total de extintores: 31 (100 %)

Novos: ____%

Recarregados: 31 (100 %)

Descarregados/de uso: ____%

Reposição: ____%

3.5 O estádio apresentou nota fiscal de compra/manutenção dos extintores conforme projeto aprovado?

Sim.

4. CANALIZAÇÃO DE INCÊNDIO, FONTES DE CAPITAÇÃO E REDES DE INCÊNDIO

4.1 O estádio possui sistema de hidrantes?

Sim.

4.1.1 Está de acordo com o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico aprovado?

Sim.

4.1.1.1 Quais as irregularidades observadas?

Não houve.

4.1.2 Está em pleno funcionamento?

Sim.

4.1.2.1 Quais as irregularidades observadas?

Não houve.

4.2 O estádio possui caixas de incêndio?

Sim (Hidrante Externo).

4.2.1 Estão de acordo com o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico aprovado?

Sim.

4.2.1.1 Quais as irregularidades observadas?

Não houve.

4.2.2 Está em pleno funcionamento?

Sim, verificado no ato da vistoria.

4.2.2.1 Quais irregularidades observadas?

Não houve.

4.3 As mangueiras possuem marca de conformidade da NBR 11.861?

Sim.

4.4 O sistema de bombas está de acordo com o projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar?

Sim, conforme liberação do projeto nº 2019003434.

4.5 O sistema de hidrantes possui manutenção preventiva programada, por empresa especializada com emissão de documentação de conformidade?

Sim. A legislação do CBMMG exige a renovação do AVCB, onde um Responsável Técnico atesta que todos os meios preventivos existentes encontram-se em conformidade com o projeto aprovado e liberado, emitindo um laudo técnico informando que o local mantém as características da data de aprovação e liberação e atende as normas vigentes.

4.5.1 Qual o período da manutenção?

Anual.

4.6 Existem hidrantes de recalque (passeio) para a canalização de incêndio?

Sim, porém não está de acordo com o projeto aprovado, devendo ser adequado ao que prevê a Instrução Técnica nº 17 do CBMMG.

4.7 Existe hidrante urbano (coluna) ligado à rede de abastecimento público?

Não.

4.8 Existem reservatórios (cisternas e /ou outro manancial) de água com condições de captação pela viatura do Corpo de Bombeiros Militar em caso de sinistro na edificação?

Não.

Especificar o tipo de reservatório: (Não se aplica).

4.9 A edificação possui reservatórios de água superiores na cobertura?

Não.

4.10 A edificação possui sistema de chuveiros?

Não.

4.10.1 Este sistema possui manutenção preventiva programada por empresa especializada com emissão de documentação de conformidade?

(Não se aplica).

4.10.1.1 Qual o período da manutenção? (Não se aplica)

() MENSAL

() TRIMESTRAL

() SEMESTRAL

() ANUAL

5. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

5.1 A edificação possui o Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA)?

Sim.

5.1.1 Está de acordo com o exigido em projeto elétrico aprovado?

Sim.

5.1.2 Possui identificação, sinalização, proteção e isolamento, de acordo com a NBR 5.419?

Sim.

5.1.3 Para este sistema preventivo, a edificação possui manutenção preventiva programada por empresa especializada com emissão de documentação de conformidade?

Sim, a manutenção é realizada pela Pró-Energia, órgão da Prefeitura de Juiz de Fora.

5.1.3.1 Qual o período da manutenção?

Anual.

6. MOTOGERADOR

6.1 A edificação possui grupo moto gerador?

Não.

6.1.1 A quantidade está compreendida entre: (Não se aplica).

() 0 A 2

() 3 A 5

6.1.2 Qual o volume de combustível de cada gerador? (Não se aplica).

() ATÉ 250 L

() ACIMA DE 250 L

6.1.3 Possui identificação, sinalização, proteção e isolamento, de acordo com as NBR 6.396 e NBR 5.477?

(Não se aplica).

6.1.4 O grupo moto gerador está interligado ao sistema de iluminação de emergência, caso haja, afim de orientar ao espectador a localização das saídas?

(Não se aplica).

6.1.5 O grupo moto gerador está interligado a outros Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico?

(Não se aplica).

7. SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

7.1 As saídas de emergência estão dimensionadas de acordo com o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar?

Sim.

7.2 No tocante às circulações horizontais (corredores, halls e circulações), estas ficam permanentemente desobstruídas até a saída de emergência?

Sim.

7.3 No tocante às circulações verticais (escadas e rampas), estas ficam permanentemente desobstruídas até a saída de emergência?

Sim.

7.4 As áreas de assento e de concentração de pessoas estão demarcadas?

Sim, marcação pintada nas arquibancadas, não possui acento.

7.5 A edificação possui acesso radial (corredor de circulação que dá acesso direto à área de acomodação dos espectadores, podendo ser rampa ou degraus)?

Sim.

7.5.1 Os acessos radiais estão sinalizados em cor que contrasta com o piso (geralmente em amarelo)?

Não.

7.6 Existe algum anteparo fixo (portão, grade, cerca ou similar) que dificulte, estrangule ou impeça o escoamento do público?

Não.

7.7 Todas as áreas de saída de emergência do público estão identificadas e sinalizadas, de acordo com as normas vigentes?

Sim.

7.8 As portas ou portões de saída possuem barras antipânico?

Não.

7.9 Existem portões de emergência que permitam a passagem do público para o campo?

Sim.

7.9.1 São adequados?

Sim.

7.10 Os acessos à edificação são providos de catracas?

Sim.

7.10.1 As catracas são reversíveis?

Sim.

7.10.2 As catracas possuem software antipânico que promove o recolhimento dos braços em caso de necessidade de escoamento?

Não.

7.11 A edificação possui plano de emergência?

Não.

7.12 As portas ou portões de saída final abrem no sentido do fluxo de saída e são mantidos na posição totalmente aberta antes do fim do evento?

Sim, e durante o jogo fica um segurança próximo ao portão para abri-lo, caso necessite.

7.13 Existem portas ou portões de saída de correr ou de enrolar utilizados como saída de emergência dos espectadores (Portões de enrolar ou portas de subir e descer, tal qual portas de bar)?

Não.

7.14 Os pisos são antiderrapantes?

Sim.

8. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

8.1 O estádio possui iluminação de emergência?

Sim.

8.1.1 Atende ao Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar?

Sim.

8.1.1.1 Quais as irregularidades observadas?

Não houve.

9. ABASTECIMENTO DE GÁS COMBUSTÍVEL E OUTROS INFLAMÁVEIS

9.1 A edificação possui cozinha(s), bar(es) ou similares?

Sim.

9.1.1 Quantos?

Cozinha: XXX

Bar: 02

9.2 Existe sistema de abastecimento de gás combustível da edificação?

Não. Não há nenhum tipo de equipamento que utiliza gás combustível, liberado pelo CBMMG.

9.2.1 Qual o sistema de abastecimento de gás combustível da edificação? (Não se aplica).

() CENTRAL DE GLP () GÁS NATURAL CANALIZADO () BOTIÃO DE GLP

9.2.2 Está de acordo com a legislação vigente? (Não se aplica).

SIM

NÃO

9.3 Há documento de responsabilidade técnica (ART/RRT)? (Não se aplica).

SIM

NÃO

9.4 Existe algum local específico para a guarda de materiais de natureza inflamável (madeiras, sarrafos, tecidos ou similares)? (Não se aplica).

SIM

NÃO

10. SETORIZAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE PÚBLICO

10.1 Os recintos que recebem o público estão setorizados afim de possibilitar às equipes de socorro e salvamento condições para executarem suas respectivas ações?

Sim.

10.2 Os setores de assentos têm, no mínimo, duas alternativas de saída de emergência, em posições distintas?

Sim.

10.3 As arquibancadas preveem a possibilidade de divisão física entre setores, por intermédio de barreiras, de forma que estes sejam providos de todos os recursos (bares, sanitários, atendimento médico, acessibilidade e outros), acessos e saídas independentes?

Sim.

10.4 O estádio possui cadeiras?

Sim.

10.4.1 Quando o estádio não possuir cadeiras e os assentos forem os patamares das arquibancadas, qual é a altura e a largura destes patamares?

Largura entre 75 cm e 85 cm

Altura entre 20 e 50 cm

10.4.2 São rebatíveis?

Não.

10.4.3 As cadeiras são constituídas de material incombustível ou retardante ao fogo?

Sim.

10.4.4 Qual a largura útil de cada cadeira instalada?

42 CM OU MAIOR

10.4.5 Qual a distância entre eixos das cadeiras instaladas?

50 CM OU MAIOR

10.4.6 Qual o espaçamento mínimo para circulação nas filas, entre a projeção dianteira de um assento de uma fila e as costas do assento em frente?

(x) DE 36 CM A 40 CM

10.4.7 As cadeiras foram afixadas de forma a não permitir sua remoção ou desprendimento de partes sem auxílio de ferramentas?

Sim.

11. BRIGADA DE INCÊNDIO

11.1 A edificação possui Brigada de Incêndio atendendo à legislação vigente?

Sim.

11.1.1 Caso exista, está adequada?

Sim, atende à legislação do CBMMG.

12. SISTEMA DE DETECÇÃO ALERTA/ALARME

12.1 Existe algum sistema de alerta/alarme para o público em caso de sinistro?

Não.

12.2 O sistema de som pode ser utilizado para auxiliar na prevenção e combate a pânico em situações de emergência?

Sim, localizado na cabine de transmissão.

13. SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA O PÚBLICO

13.1 A edificação possui mapa de localização, informando ao espectador a sua localização, as saídas mais próximas, o trajeto para alcançar estas saídas, e os telefones da sala de segurança da edificação?

Não.

13.2 A edificação possui placas indicativas de capacidade total do público e placas indicativas da lotação máxima dos diversos setores de acordo com as normas específicas?

Sim.

14. ACESSIBILIDADE DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA

14.1 A edificação possui acessos de veículos de emergência junto ao campo, em lados opostos?

Sim, no entorno das arquibancadas e campo.

14.1.1 Caso haja, as áreas dos veículos de emergência são reservadas e sinalizadas?

Sim.

15. POSTOS DE SAÚDE E ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR

15.1 A edificação possui postos de atendimento pré-hospitalar?

Sim.

15.1.1 Caso haja, quantos são os postos?

1 a 3.

3 - DIAGNÓSTICO E PARECER

3.1 Quadro síntese das não-conformidades encontradas?

Restrição 1: O hidrante de recalque não se encontra conforme PSCIP aprovado.
Providências: Adequar o hidrante de recalque conforme PSCIP aprovado e Instrução Técnica nº 17 do CBMMG.
Prazo: 120 dias conforme o previsto neste laudo.
Restrição 2: As cabines de rádio não constam no PSCIP aprovado.
Providências: Atualizar o PSCIP, incluindo as cabines de rádio.
Prazo: 120 dias conforme o previsto neste laudo.

Parecer:

Condições de funcionamento do estádio: Conforme aprovação e liberação do projeto nº 2019003434; AVCB com validade até 08/03/2022.

Aprovado com Restrição, proceder às correções nos prazos determinados.

Observações e Considerações Finais:

Embora o hidrante de recalque não esteja conforme projeto aprovado, conforme informações do vistoriador, é possível utilizá-lo, caso seja necessário. Porém, destaca-se que em caso de combate a incêndio neste estádio, possivelmente isso será feito utilizando-se a viatura Auto Bomba Tanque diretamente, uma vez que a viatura tem acesso a todos os locais no estádio.

As cabines de rádio não estão contempladas no processo, devendo o mesmo ser atualizado, para que o processo fique de acordo com a realidade. Porém, tal fato não compromete a segurança de seus frequentadores, pois existem extintores de incêndio e iluminação de emergência nestas cabines.

Tabela com a relação dos profissionais responsáveis pela elaboração do laudo:

NOME DO PROFISSIONAL	POSTO	FUNÇÃO
George André dos Santos Sant' Ana	Capitão BM	Cmt da 3ª Cia PV
José Nelmar Lino da Silva	1º Sargento BM	Vistoriador
Gilberto Guimarães Filgueiras	Cabo BM	Auxiliar de Vistoria


Data de emissão do laudo:	09/01/2020
Prazo de validade do laudo:	09/01/2021

O presente laudo não se sobrepõe, substitui ou restringe, em qualquer tempo, aos outros laudos necessários para o funcionamento do estádio.

Anexo 1 – Quadro fotográfico. (Não se aplica).

Anexo 2 – Plantas ou outros documentos necessários à fundamentação das conclusões e elucidações de fatos descritos no corpo do Laudo. (Não se aplica).

Quartel em Juiz de Fora, 09 de janeiro de 2020.


George André dos Santos Sant' Ana – Capitão BM

Cmt da 3ª Cia PV